



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2014

**ESTENDE OS EFEITOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 3.359/2014 E 3.360/2014 AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam estendidos os efeitos das Leis Municipais nº 3.359 e nº 3.360, ambas de 28 de março de 2014, aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta das dotações respectivas do orçamento em vigor e dos que se seguirem nos demais exercícios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Muzambinho/MG, 29 de abril de 2014.


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrado e publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 29 de abril de 2014.


João Batista Poscidãoio
Primeiro Secretário